

LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3007, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

"Altera dispositivos da Lei nº 2145/2010, de 26 de outubro de 2010, que dispõe sobre o Dia do Gari e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O art. 1° da Lei n° 2145/2010 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criado no calendário do Município de Cruz das Almas o "Dia Municipal do Gari", a ser comemorada no dia 16 de maio;

Parágrafo Único – Essa data a ser comemorada como ponto facultativo aos servidores da categoria"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 03 de agosto de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

"Projeto de Lei nº 092/2023, de autoria da Vereadora Camila Moura Teixeira Costa"

